

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 070/2022**

**DE 19 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre o procedimento para viagens fora do Estado e País”.

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art 1º-** Nos deslocamentos para fora do estado e do país, a autorização de viagem deverá ser precedida de estudo prévio acerca de qual a melhor forma de deslocamento, seja aéreo ou terrestre, pesquisando passagens de diferentes companhias aéreas, combustível quando for deslocamento por veículo, considerando todos os gastos que incidirão na viagem do agente público para definir qual a melhor forma de deslocamento será custeada.

**Art 2º-** O estudo prévio deverá ser através de um processo administrativo, qual ficará arquivado junto com o empenho de diárias.

**Art 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Julho de 2022.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING**

Secretária Municipal da Administração e Coord. Geral.